

## ATA NÚMERO 30, REFERENTE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, REALIZADA EM 23-12-2024.

N.º de Registo: 4289744.

Data: 23/12/2024.

Reunião: Reunião Extraordinária do dia 23/12/2024.

--- Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Ana Rosa Nunes Alves Mendes, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Eduardo Miguel Oliveira Alves e Isidro Carvalho da Rosa, em substituição do Senhor Vereador Nuno Miguel Pereira Nunes Alvarenga, que solicitou a suspensão do mandato.

--- Faltas: Não houve.

---Início da reunião: Dezassex horas (16H).

--- Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.

### II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

#### 1. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.

Ponto 1.1	N.º de Registo	25733	Data	13/12/2024	Processo	2024/300.10.001/14
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Empreitada de "Reabilitação do Troço Estrada Açude de Fors do Mocho" Trabalhos Complementares / NOV PRO Construções, S.A.

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Aprovar os trabalhos complementares à empreitada de "Reabilitação do Troço Estrada Açude de Fors do Mocho" Mocho", adjudicada à empresa NOV PRO Construções, S.A., no montante de quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove euros e um cêntimo (45.889,01 €), acrescido do respetivo IVA à taxa legal em vigor, nos termos da informação técnica.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou aprovar os trabalhos

complementares à empreitada de "Reabilitação do Troço Estrada Açude de Foros do Mocho" Mocho", adjudicada à empresa NOV PRO Construções, S.A., no montante de quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove euros e um cêntimo (45.889,01 €), acrescido do respetivo IVA à taxa legal em vigor, nos termos da informação técnica.-----  
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

Ponto 1.2	N.º de Registo	26390	Data	19/12/2024	Processo	2023/300.10.001/59
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**Assunto:**

Empreitada de "Requalificação e Ordenamento da Avenida Garibaldi de Andrade" Trabalhos Complementares / H & S Engenharia e Construção, Lda. -----

**Serviço Proponente:** 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

No âmbito da empreitada "Requalificação e Ordenamento da Avenida Garibaldi de Andrade ", tornou-se necessário executar trabalhos complementares nos termos do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que não se encontravam previstos na listagem de trabalhos que integrava o contrato inicial, mas cuja execução se tornou impreterível para o resultado final que se pretende obter, nesta sequência, solicitou-se ao empreiteiro, uma proposta para cotação de preço e de prazo para a realização dos mesmos. Nos termos enunciados e considerando que os mesmos visam assegurar a adequada conclusão da empreitada, com as devidas alterações técnicas e dentro dos limites legais, em benefício do interesse público, propõe-se a aprovação pela entidade competente para autorizar, neste caso, a Câmara Municipal as seguintes propostas:-----

**Proposta:**

1. Proposta de apresentação de uma contraproposta ao empreiteiro no que diz respeito ao valor, de acordo com o n.º 3 do artigo 370º do CCP, sendo o valor total dos trabalhos complementares proposto de 76.341,34€, acrescido de IVA, correspondendo a cerca de 11,56% do valor do contrato inicial (660.152,28€ + IVA), abaixo do limite de 50% definido pelo n.º 4 do art.º 370.º do CCP;-----
2. Proposta de apresentação de uma contraproposta ao empreiteiro no que diz respeito ao prazo de execução, de acordo com o n.º 3 do artigo 370º do CCP em 45 dias para a execução dos trabalhos, definido de forma proporcional à necessidade de execução dos trabalhos complementares, que resulta numa prorrogação do prazo inicial proporcional ao prazo execução, nos termos do n.º 1 do artigo 374.º; -----
3. Proposta para que a ordem de execução dos trabalhos complementares ao empreiteiro

seja de acordo com a contraproposta, no que diz respeito a quantidade, valores e prazo de execução, nos termos do n.º 5 do artigo 370º do CCP (“enquanto não houver acordo sobre todos ou alguns preços ou sobre o prazo de execução, os trabalhos respetivos são executados e pagos com base na contraproposta do dono da obra, efetuando se, se for caso disso, a correspondente correção”); -----

4. Proposta para a formalização da adenda ao contrato inicial, contemplando o reforço da caução, retenção de pagamentos e aos prazos de garantia.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, a documentação anexada e a proposta apresentada relativa aos trabalhos complementares da empreitada de "Requalificação e Ordenamento da Avenida Garibaldi de Andrade", deliberou aprovar:-----

1. A contraproposta ao empreiteiro no que diz respeito ao valor, de acordo com o n.º 3 do artigo 370º do CCP, sendo o valor total dos trabalhos complementares proposto de 76.341,34€, acrescido de IVA, correspondendo a cerca de 11,56% do valor do contrato inicial (660.152,28€ + IVA), abaixo do limite de 50% definido pelo n.º 4 do art.º 370.º do CCP;-----

2. A contraproposta ao empreiteiro no que diz respeito ao prazo de execução, de acordo com o n.º 3 do artigo 370º do CCP em 45 dias para a execução dos trabalhos, definido de forma proporcional à necessidade de execução dos trabalhos complementares, que resulta numa prorrogação do prazo inicial proporcional ao prazo execução, nos termos do n.º 1 do artigo 374.º;

3. A proposta para que a ordem de execução dos trabalhos complementares ao empreiteiro seja de acordo com a contraproposta, no que diz respeito a quantidade, valores e prazo de execução, nos termos do n.º 5 do artigo 370º do CCP (“enquanto não houver acordo sobre todos ou alguns preços ou sobre o prazo de execução, os trabalhos respetivos são executados e pagos com base na contraproposta do dono da obra, efetuando se, se for caso disso, a correspondente correção”);

4. A proposta para a formalização da adenda ao contrato inicial, contemplando o reforço da caução, retenção de pagamentos e aos prazos de garantia.-----

Aprovado por maioria, com seis votos a favor e um voto de abstenção. O voto de abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa.-----

#### DELIBERAÇÃO

Ponto 1.3

N.º de  
Registo

26414

Data

20/12/2024

Processo

2023/300.10.001/42

Assunto:

Empreitada de "Jardim da Antiga Casa do Povo" Trabalhos Complementares /

Vomera Building Solutions Unipessoal, Lda.-----

**Serviço Proponente:** 1521 121 DPOMA Apoio Administrativo

**Proposta:**

Nos termos da informação técnica e considerando que os mesmos visam assegurar a adequada conclusão da empreitada, com as devidas alterações técnicas e dentro dos limites legais, em benefício do interesse público, propõe-se a aprovação pela entidade competente para autorizar, neste caso a Câmara Municipal as seguintes propostas: -----

1. Aprovar a relação de trabalhos complementares apurada no montante de 45.458,81 € + IVA; -----
2. Aprovar o prazo de 30 dias para a execução dos trabalhos complementares, a título de prorrogação legal; -----
3. Aprovar a formalização da adenda ao contrato inicial, contemplando o reforço da caução, retenção de pagamentos e aos prazos de garantia.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, a documentação anexada e a proposta apresentada, relativa aos trabalhos complementares da empreitada do "Jardim da Antiga Casa do Povo", deliberou:-----

1. Aprovar a relação de trabalhos complementares apurada no montante de 45.458,81 € + IVA; --
2. Aprovar o prazo de 30 dias para a execução dos trabalhos complementares, a título de prorrogação legal; -----
3. Aprovar a formalização da adenda ao contrato inicial, contemplando o reforço da caução, retenção de pagamentos e aos prazos de garantia.-----

Aprovado por maioria, com seis votos a favor e um voto de abstenção. O voto de abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa.-----

<b>Ponto 1.4</b>	<b>N.º de Registo</b>	<b>26400</b>	<b>Data</b>	<b>20/12/2024</b>	<b>Processo</b>	<b>2023/300.10.001/50</b>
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

**Assunto:**

Empreitada de "Canil Municipal Construção de Alojamentos e Salas de Tratamento" Trabalhos Complementares / Vomera Building Solutions, Unipessoal, Lda.-----

**Serviço Proponente:** 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

**Proposta:**

Nos termos da informação técnica e considerando que os mesmos visam assegurar a adequada conclusão da empreitada, com as devidas alterações técnicas, em benefício do

interesse público, propõe-se aprovação pela entidade competente para autorizar:-----

1. Aprovação da relação de trabalhos complementares apurada no montante de 6.237,96€ + IVA, valor previsto na rubrica 5-111-2025/55, das GOP de 2025; -----
2. Conceder prazo de 15 dias para a execução dos trabalhos; -----
3. Aprovar a formalização da adenda ao contrato inicial, contemplando ainda reforço de caução, retenção de pagamentos e prazos de garantia.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, a documentação anexada e a proposta apresentada relativa aos trabalho complementares da empreitada do "Canil Municipal - Construção de Alojamentos e Salas de Tratamento", deliberou:-----

1. Aprovação da relação de trabalhos complementares apurada no montante de 6.237,96€ + IVA, valor previsto na rubrica 5-111-2025/55, das GOP de 2025; -----
  2. Conceder prazo de 15 dias para a execução dos trabalhos; -----
  3. Aprovar a formalização da adenda ao contrato inicial, contemplando ainda reforço de caução, retenção de pagamentos e prazos de garantia.-----
- Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

**2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO.-----**

Ponto 2.1	N.º de Registo	26442	Data	20/12/2024	Processo	2024/350.10.001/1
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

**Assunto:** 8ª Alteração das GOP e do Orçamento de 2024.-----

**Serviço Proponente:** 13 DFP DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO

**Proposta:** Apreciar e aprovar a 8ª Alteração das GOP e do Orçamento de 2024.-----

**DELIBERAÇÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, a documentação anexada e a proposta apresentada, deliberou aprovar a 8ª Alteração das GOP e do Orçamento de 2024.-----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.-----

----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da

respetiva reunião extraordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.**-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram dezasseis e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, Luís Filipe Tavares Margalho, Assistente Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

---

Hugo Luís Pereira Hilário

O Secretário

---

Luís Filipe Tavares Margalho